

ATA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 14/2023

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA PARA O BAR DA PETECA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte - Brasília-DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria n.º AC 22/2023 de 22 de maio de 2023.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Fausto de Augusto C. M. Carneiro	Diretor de Engenharia
Adilson Souza Codeceira Filho	Engenheiro

Aberta a reunião para análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line das certidões inseridas no ENVELOPE de N.º 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação, entregues no pleito realizado no dia 4 de outubro de 2023, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 14/2023**. A análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital, sendo que, da referida análise, foram verificadas impropriedades na documentação apresentada por algumas empresas participantes do certame, a saber:

PRO HAB CONSTRUÇÕES LTDA

- *Ausência do registro da inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, conforme exigência descrita no item 4.3, alínea “i”, do Edital.*

W DAIA CONSTRUÇÕES LTDA

- *Ausência da certidão negativa do INSS, conforme exigência descrita no item 4.3, alínea “f”, do Edital;*
- *Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante, emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital; e*
- *Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho, emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital.*

SÃO JUDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

- *Certidão Negativa do INSS, emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital.*

Neste contexto, a fim de sanar as irregularidades acima mencionadas, bem como manter a ampla concorrência no certame licitatório, e, ainda, obter a proposta mais vantajosa para o clube, a CPL, com base no subitem 4.6.1 do Edital, no dia 9 de outubro de 2023, abriu diligência para as empresas supracitadas, viabilizando a entrega dos documentos faltantes, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Dessa forma, em atendimento à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação em 9 de outubro de 2023, a empresa **W DAIA CONSTRUÇÕES LTDA** entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados. Por outro lado, as empresas **PRO HAB CONSTRUÇÕES LTDA** e **SÃO JUDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, mesmo após abertura de diligências, não apresentaram os documentos solicitados por esta Comissão.

Assim, após minuciosa análise dos documentos de habilitação constantes do envelope de nº 1 e demais documentos e esclarecimentos complementares apresentados em diligência pela empresa **W DAIA CONSTRUÇÕES LTDA**, a Comissão decidiu da seguinte forma:

- a) **Inabilitar** a empresa **PRO HAB CONSTRUÇÕES LTDA**, por **NÃO** apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº 14/2023, nos termos do item 4.6 do Edital, uma vez que, mesmo após a diligência, não apresentou o documento solicitado por esta Comissão.
- b) **Habilitar** a empresa **W DAIA CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 14/2023.
- c) **Habilitar** a empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 14/2023.
- d) **Inabilitar** a empresa **SÃO JUDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por **NÃO** apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº 14/2023, nos termos do item 4.6 do Edital, uma vez que, mesmo após a diligência, não apresentou o documento solicitado por esta Comissão.

Por fim, informamos que as empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo, a partir das 9h do dia **13 de outubro de 2023** até às 17h do dia **16 de outubro de 2023**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2023.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular